PROJETO DE LEI Nº /2022

Considera de Utilidade Pública o **“Instituto Educacional Yannis”** e dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o **“Instituto Educacional Yannis”, com sede e foro no Município de São Luís – MA.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio Manuel Beckman, em São Luís (MA), 06 de outubro de 2022.

**Deputado Estadual**